

= DECRETO Nº 322 =

O Senhor Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de Borena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida ao funcionário municipal João Carlos da Silva Neto, escriptorário, licença de quatro (4) dias, para tratamento de saúde, conforme pedido feito em Requerimento protocolado sob nº 97, de 19-1-1967, que foi deferido.

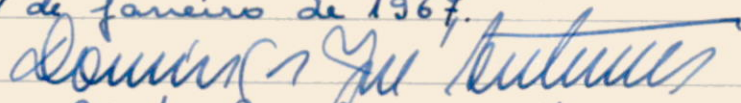
§ único - A licença constante do artigo 1º, teve início dia 2 do mês em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Borena, 27 de janeiro de 1967


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de janeiro de 1967.


= Diretor Geral da Secretaria =